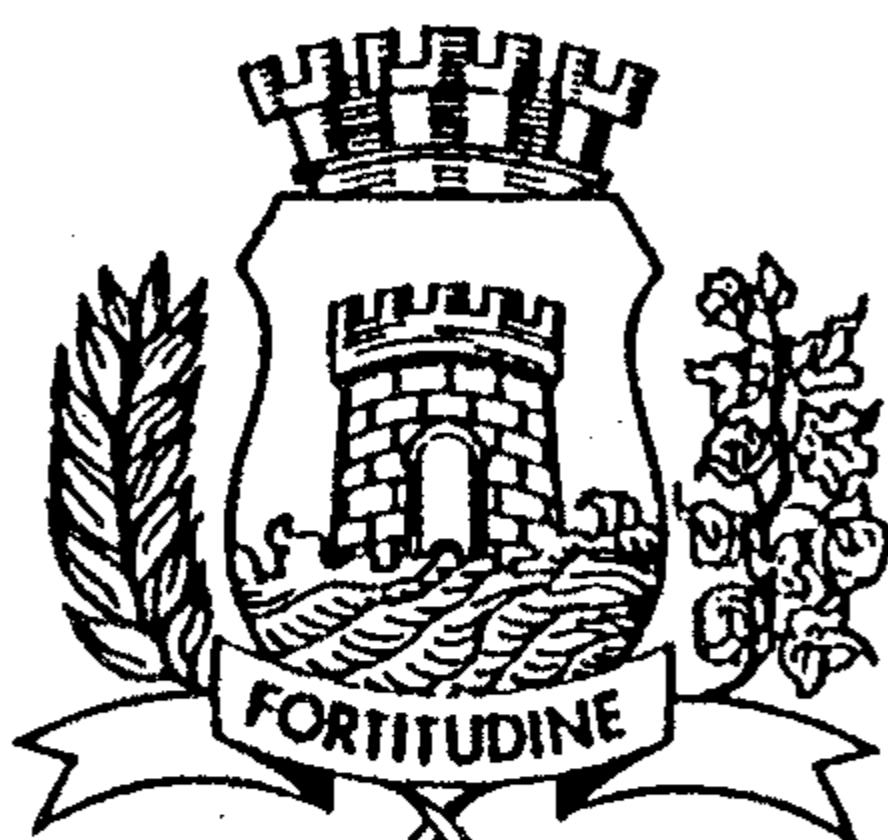


DIGITALIZADO

EM: 31/08/00

PROF. ROBERTA
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 12 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0432/99

ASSUNTO DENOMINA DE JOÃO GOULART UMA AVENIDA

DE FORTALEZA.

VEREADOR

Augusto Gonçalves

LEI Nº

8.445

DE

05

/ 05

/ 80

DIOM Nº

11.842

DE

11

/ 05

/ 80

ARQUIVO

26.05.00



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2000

Nº 11.844

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROT. DE LEI Nº 0428/99
LEI Nº 8443 DE 05 DE MAIO DE 2000

Denomina de Herbert de Sousa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Herbert de Sousa uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROT. DE LEI Nº 0046/00
LEI Nº 8444 DE 05 DE MAIO DE 2000

Denomina de Eufrazino Neto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Eufrazino Neto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROT. DE LEI Nº 0432/99
LEI Nº 8445 DE 05 DE MAIO DE 2000

Denomina de João Goulart uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de João Goulart uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROT. DE LEI Nº 0441/99
LEI Nº 8446 DE 05 DE MAIO DE 2000

Denomina de Comendador Sucupira uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Comendador Sucupira uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PROT. DE LEI Nº 0435/99
LEI Nº 8447 DE 05 DE MAIO DE 2000

Denomina de Dr. José Darnley Rocha uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Darnley Rocha uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4818/99 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 04105/99. RESOLVE APOSENTAR: Nome: MARIA SÔNIA MATIAS BASTOS. Matrícula: 02701.1. Cargo ou Função: Técnico de Planejamento Financeiro 08D. Lotação: SEFIN. Fundamentação Legal: Art. 132, inciso III, art. 138, inciso III, art. 133, inciso V e seu parágrafo único, art. 80, art. 118 e seu parágrafo 3º, todos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.90, (parágrafo 3º do art. 118, acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.91); art. 11 da Lei nº 6.712, de 24.04.90, combinado com o Decreto nº 9.652, de 24.05.95; art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 5.177, de 31.08.79, combinado com o art. 10 da Lei nº 6.712, de 24.09.90; art. 29 da Lei nº 5.980, de 04.07.85, art. 121, inciso I e art. 281 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 4.058, de 02.10.72, sendo o art. 281 com a nova redação dada pela Lei nº 5.684, de 01.03.83.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral (R\$ 425,94)	
Vencimento Proporcional 90%	R\$ 383,34
Gratificação Anuênio 23%	R\$ 129,98
Grat. Vantagem Pessoal Reajustável (VPR)	R\$ 139,21
Grat. Retribuição Adicional Variável (RAV) 130 pontos	R\$ 309,40
Grat. Representação DAS-2	R\$ 558,73

TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS: R\$ 1.520,66 (um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de outubro de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5832/99 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02045/97. RESOLVE APOSENTAR: Nome: JACIREMA FERREIRA DE CARVALHO. Matrícula: 02516.1. Cargo ou Função: Agente Administrativo AAD-03E. Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SMDT. Fundamentação Legal: Art. 132, III; art. 138, I; art. 118 e seu § 3º (acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), todos dispositivos da Lei nº 6.794, de 27.12.90: parágrafo único (parágrafo acrescentado pela Lei nº 5.808, de 11.04.84) do art. 58 da Lei nº 4.058, de 02.10.72; art. 41, da Lei nº 7.141, de 29.05.92.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº **8445** DE *05* DE *maio* DE 2000.

*Denomina de João Goulart
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de João Goulart uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em *05* de *maio* de 2000.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trabalhando junto com o povo

DATA: 07 DE 1999

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão PROJETO DE LEI Nº 0432/99 Em 04 ABR 2000

Presidente

Aprovada em 2ª Discussão Em 06 ABR 2000

Presidente

“Denominada de João Goulart uma avenida de Fortaleza”.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Em 06 ABR 2000

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º – Fica denominada de João Goulart uma avenida do município de fortaleza.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 01 de Dezembro de 1999

Vereador Augusto Gonçalves Líder do PC do B

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 0432/99 para a Comissão Técnica de Urbanismo

Em

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo DESIGNO O VEREADOR Márcio Maia COMO RELATOR Em 10/03/00 Presidente



**C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A**

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA(BIOGRAFIA)

João Belchior Marques Goulart (1918 – 1976), também conhecido como Jango Goulart. É derrubado da presidência da república pelo golpe que estabelece o regime militar de 1964. É o único ex-presidente da república a morrer no exílio. Nasce em São Borja, filho de estancieiros, e forma-se em Direito em Porto Alegre (1939). Ingressa em 1945 no Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fundado por Getúlio Vargas. Em 1946, elege-se deputado federal constituinte e é reeleito em 1950. Ocupa o ministério do trabalho entre 1953 e 1954 e deixa o posto diante das pressões contrárias ao aumento do salário mínimo. É eleito vice-presidente de Juscelino Kubitschek (1955) e de Jânio Quadros (1960).

Com a renúncia de Jânio, uma conspiração militar tenta impedir sua posse. O governador gaúcho Leonel Brizola, seu cunhado e aliado, lidera uma grande mobilização popular e garante a sua posse. Assume a presidência sob o regime parlamentarista (1961), transformado em presidencialista por um plebiscito dois anos depois. Sua luta em favor das chamadas reformas de base atemoriza as classes dominantes. Deu início à construção da usina de Paulo Afonso, levando energia elétrica a vários estados nordestinos.

Em 1964, é derrubado por um golpe militar. Exilado no Uruguai, participa da Frente Ampla, movimento pela redemocratização do país, ao lado de Kubitschek e Lacerda. A iniciativa fracassa e Jango retira-se da própria vida pública. Morre na Argentina de ataque cardíaco.

Vereador Augusto Gonçalves
Líder do PC do B

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 0218 /2000
O PROJETO DE LEI Nº 432/99

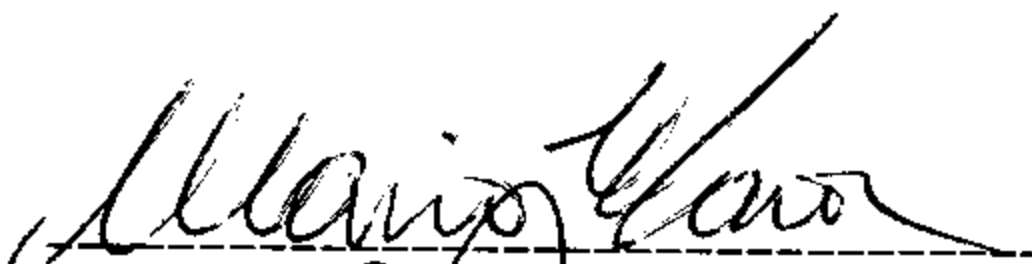


O ilustre Vereador Augusto Gonçalves submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de João Goulart uma artéria de Fortaleza.

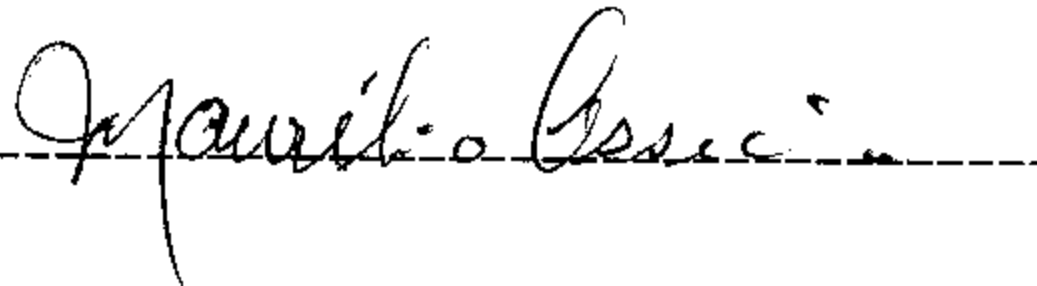
Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 2000.


(Ver. MÁRIO MAIA (PSB) - Relator)


(Presidente)






OFÍCIO Nº 0988 /00 – DIEXP
Fortaleza, 24 de abril de 2000.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **AUGUSTO GONÇALVES**, que "**DENOMINA DE JOÃO GOULART UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador *José Maria Couto Bezerra*
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta